

Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

ÓRGÃO CORREICIONADO:

74ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 29/04/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 13º andar - Bloco B.

Edital SCR-04/2009, de 10/03/2009, publicado no D.O.E. de 19/03/2009, Edição nº

1626 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Monica Saura - Técnico Judiciário (Secretaria) Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 30/05/95, registrado até 09/12/08, fl. 147.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 14/07/08 - proc. nº 2905/2000 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do <u>aprazamento das audiências</u> das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/03/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	29/06/09	90	450
instruções	18/06/09	<i>7</i> 9	07
julgamentos	27/04/09	27	45
SOMA		196	502
unas (rito sumaríssimo)	08/06/09	69	130



Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

Qtde. de audiências adiadas "sine die"	332
Prazo médio entre distribuição e julgamento	184 dias
(considerados os processos julgados no mês)	107 Ulas

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01765200607402006, 01066200707402007 e 00192200707402004

a.1 - Processo nº 00569200507402003

Constatações:

Audiência adiada sine die em: 24/11/05 (fl. 929).

Juiz Manoel Antonio Ariano

Motivo: perícia médica para apuração de doença profissional.

Último andamento em: 23/04/09 (fl. 1010) - despacho determinando a expedição de ofício ao IMESC para responder às impugnações da

reclamada, no prazo de 20 dias.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 02718200507402009

Constatações:

Audiência adiada sine die em: 13/02/06 (fl. 41).

Juiz Antonio Carlos Cavalcante de Oliveira

Motivo: perícia nos autos do processo nº 02386200507402002,

apensados ao presente feito.

Último andamento em: 13/04/09 (fls. 169/170) e 07/04/09 (fls. 173/177) - petições do reclamante e da reclamada, manifestando-se sobre o laudo

pericial.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01230200607402005

Constatações:

Audiência adiada sine die em: 13/09/06 (fls. 21/23).

Juiz Fernando Marques Celli

Motivo: perícia para apuração de insalubridade.

Último andamento em: 28/04/09 (fl. 108) - intimação à reclamada quanto ao bloqueio convolado em penhora, efetuado em sua conta bancária

mantida junto ao Unibanco S/A.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00968200607402005

Constatações:

Audiência adiada sine die em: 28/09/06 (fl. 73).



Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

Juiz Fernando Marques Celli

Motivo: perícia.

Último andamento em: 28/04/09 (fl. 179) - despacho designando audiência

de instrução para 07/07/2009.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01556200607402002

Constatações:

Audiência adiada sine die em: 10/01/07 (fl. 246).

Juíza Isabel Cristina Gomes Porto

Motivo: perícia.

Último andamento em: 28/01/09 (fl. 271) - notificação para a reclamada

quanto ao despacho de fl. 269.

Observação: providenciar a abertura de novo volume dos autos.

a.6 - Processo nº 00956200607402000

Constatações:

Audiência adiada sine die em: 18/01/07 (fl. 38).

Juíza Isabel Cristina Gomes Porto Motivo: comprovante de citação.

Último andamento em: 24/04/09 (fl. 58) - intimação para o autor fornecer

os dados necessários à realização da perícia.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01765200607402006 - apensado ao processo nº 02562200507402006

Constatações:

Audiência adiada sine die em: 23/01/07 (fl. 29).

Juiz Bruno Luiz Braccialli

Último andamento em: 27/04/09 (fl. 163) - despacho designando audiência

una para 06/07/09.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01066200707402007

Constatações:

Audiência adiada sine die em: 15/08/07 (fl. 53).

Juíza Lucy Guidolin Brisola Neves

Motivo: dependência do julgamento de outra causa (processo no

00216200706402008).

Último andamento em: 14/04/09 (fl. 123) - publicação ao autor para juntar

cópia de eventual homologação de acordo firmado à fl. 115, em 5 dias.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00192200707402004

Constatações:

Audiência adiada sine die em: 07/03/07 (fl. 30).

Juiz Bruno Luiz Braccialli

Motivo: fornecimento de endereço das partes.

Último andamento em: 13/04/09 (fls. 159/162) - despacho designando

audiência de instrução para 02/07/2009.



Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

Determinação: Não há.

a.10 - Prod	cesso	nº 0238620	0507402002				
Apensado	ao	processo	relacionado	no	item	II-a.2,	no
02718200	50740	2009					

II-b) Em fase de execução:

01062200107402003, 01610200007402004, 01395200407402018, 02381200307402008, 01799200707402001, 00921200507402000, 00964200407402005, 00935200507402004, 00959200307402001, 01531200707402000, 01057200607402005, 00629200607402009, 02064200607402004, 02313200407402009, 021313200707402004

02064200607402004, 02212200407402009 e 02131200707402004.

b.1 - Processo nº 01610200007402004

Como último andamento consta, em 15/08/09 (fl. 368), petição da reclamada informando que concorda com os esclarecimentos do perito.

Determinação: providenciar o andamento dos autos.

b.2 - Processo nº 01395200407402018

Como último andamento consta, em 25/09/08 (fl. 512), petição da ré impugnando os cálculos apresentados.

Determinação: providenciar o andamento dos autos.

b.3 - Processo nº 00964200407402005

Como último andamento consta, em 22/01/09 (fl. 111), certidão negativa do Oficial de Justiça.

Determinação: providenciar o andamento dos autos.

b.4 - Processo nº 00935200507402004

Como último andamento consta, em 12/11/08 (fl. 188), certidão negativa do Oficial de Justiça.

Determinação: providenciar o andamento dos autos.

b.5 - Processo no 01531200707402000,

Como último andamento consta, em 26/08/08 (fl. 133), intimação para a reclamada contestar os cálculos apresentados pela reclamante.

Determinação: providenciar o andamento dos autos.

b.6 - Processo nº 00629200607402009

Em 23/09/08 (fl. 267), ofício expedido ao INSS para que este se manifeste no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, quanto aos cálculos dos valores devidos a título de recolhimentos previdenciários.

Como último andamento consta, em 05/12/08 (fl. 270), audiência de conciliação (inconciliados).

Determinação: providenciar o andamento dos autos.

b.7 - Processo nº 02064200607402004

Como último andamento consta, em 03/10/08 (fl. 198), notificação para as partes acerca do despacho do fl. 198.

Determinação: providenciar o andamento dos autos.



II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS: 1964/1996, 1918/1995 e 2830/1995.

c.1 - Processo nº 1964/1996

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do réu em 07/10/99, fl. 238 (valor: R\$ 13.140,99).

Manifestação do autor em 26/10/99, fl. 265, impugnando os cálculos.

Homologação dos cálculos em 31/01/00, fl. 269 (valor: R\$ 15.007,33).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 03/04/00, fl. 274.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 17/04/00, fl. 278.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29/09/00, fl. 288, informando sobre despacho exarado à fl. 11 do precatório originário.

Último andamento em 18/12/08, fl. 314: ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios, informando acerca do despacho exarado à fl. 25 dos autos do precatório.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo no 1918/1995

Ente público (pólo passivo): Hospital das Clínicas - Faculdade de Medicina USP

Qtde. de reclamantes: 03

Constatações:

Cálculos do autor em 14/04/00, fl. 288 (valor: R\$ 22.783,71).

Manifestação do réu em 17/05/00, fls. 362, requerendo dilação de prazo para se manifestar.

Apresentação do laudo pericial em 11/09/02, fls. 386. Perito: Miriam Roberto Macorin (valor: R\$ 64.732,50 - valor pedido de honorários: R\$ 3.600,00).

Manifestação do autor em 27/09/02, fl. 431, concordando com o laudo.

Homologação dos cálculos em 02/12/02, fl. 440 (valor: R\$ 64.732,50 - valor arbitrado de honorários: R\$ 2.500,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 07/07/03, fl. 445.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 10/10/03, fl. 446.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 04/12/03, fl. 451, informando sobre o despacho da Presidente do TRT, determinando a exclusão das custas do precatório.

Último andamento em 14/01/05, fl. 459: expedida certidão de objeto e pé. O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: providenciar o andamento dos autos

c.3 - Processo nº 2830/1995

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM



Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 15/09/04, fls. 202/208 (valor: R\$ 13.805,06).

Manifestação do réu em 23/11/04, fls. 222/225, impugnando os cálculos (valor: R\$ 14.826,80).

Homologação dos cálculos em 15/02/06, fl. 270 (valor: R\$ 30.759,80, com juros).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 28/05/07, fl. 314.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 27/06/07, fl. 316.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 31/08/07, fl. 319, informando sobre a formalização do requisitório e expedição do precatório, com cópia do relatório apresentado pela Assessoria Econômica. Último andamento em 08/10/07, fl. 327: juntada de substabelecimento da Fundação "Casa Fundação Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente".

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

- **ANEXO 2** Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.
- Total de processos com audiência adiada "sine die": 351
- Total de processos aguardando redação de sentença: 29

Juiz Valdilson Rodrigues Fernandes: 04

Juíza Luciana Bezerra de Oliveira: 11

Juiz Eduardo Rockenbach Pires: 11

Juiz Carlos Eduardo Ferreira de Souza Duarte: 03

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões e necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.



IV - DETERMINAÇÕES:

- **IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-b e II-c desta Ata.
- **IV-b)** Verificar <u>cada um</u> dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (<u>ANEXO 2</u>), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.
- **IV-c)** Verificar <u>cada um</u> dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (<u>ANEXO 3</u>), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara <u>NÃO DEVE</u> cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.
- IV-d) Informar a esta Corregedoria, <u>no prazo de 60 dias</u>, por *e-mail* (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a <u>cada determinação acima</u>. Quanto às determinações relativas aos <u>ANEXOS 2 e 3 desta Ata</u>, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.
- A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.
- **IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.
- **IV-f)** Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
- **IV-g)** Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.



Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

- **V-b)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.
- **V-c)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.
- **V-d)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.
- **V-e)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do <u>aprazamento das audiências</u> das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/03/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	29/06/09	90	450
instruções	18/06/09	79	07
julgamentos	27/04/09	27	45
SOMA		196	502
unas (rito sumaríssimo)	08/06/09	69	130
Qtde. de audiências adiad	332		
Prazo médio entre distrib (considerados os processos julg	184 dias		

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **29** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há **3227** processos em andamento na Vara, sendo **964** em fase de conhecimento e **2263** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que o andamento processual está dentro da normalidade, com exceção dos processos em fase de execução, nos quais está havendo demora para a homologação dos cálculos.



Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2009, eu, ______ JOZIANE NANINI VIANNA ABAMONTE, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria Regional

Monica Saura Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro Chefe de Gabinete

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 74	MUNICÍPIO:São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO:29/04/2009 DATA PREENCHIMENTO:22/04/2009

Desde 1994

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR WANGEL ANTONIO ARIA			ANO		Desde	1994		
			n, por qual período?	NO TRT D	DESDE 2	2005		
Reside n	Reside na sede da Vara? NÃO							
JUIZ SUBSTITUTO CARLOS EDUARDO FERR				RREIRA DE SOUZA D	UARTE	Desde	23/04/2009	
JUIZ AUXILIAR EDUARDO ROCKENBAC			CH PIRES		Desde	01/04/2009		
Diretor		ROSANA RODRIG	SUES C	SOMES PINTO		Desde	1994	
Cargo*	ANALISTA	<u>JUDICIÁRIO</u>	Forma	ção acadêmica	BACHARE	EL EM D	IREITO	
Está afas	stado?	NÃO		n, por qual período?				
	Substituto	SIMONE MASIERO				Desde	JULHO/05	
Cargo*		JUDICIÁRIO	Forma	ção acadêmica	PÓS-GRA	DUADA	/ DIREITO	
Assister		HEIDE FURLAN				Desde	OUT/07	
Cargo*	TÉCNICO	JUDICIÁRIO	Forma	ção acadêmica	PÓS-GRA	DUADA	/DIREITO	
Está afastado? NÃO Se sim			n, por qual período?					
Atribuiçõ	es	Auxiliar o juiz no ju	lgamer	nto dos feitos				
	lome dos de	mais Servidores		Cargo*	Data da		e afastado,	
		extra-quadro)			lotação		car o motivo e	
	(Quadro c	CXII a-quadio)					período**	
Ji	mmy Ferreira	de Andrade Junior		Analista Judiciário	16/12/2004	1		
	João Ca	arlos de Melo		Analista Judiciário	01/04/1994			
	Marcelo Ago:	stini Carrasqueira		Técnico Judiciário	23/07/2001			
		ey Monteiro		Técnico Judiciário	01/01/1997	7		
Wilson de Paula Penteado Filho			Técnico Judiciário	01/06/2006				
Sandro Ramos da Silva			Técnico Judiciário	24/11/2006				
Alfredo Sulzer Parada			Técnico Judiciário	01/07/2008				
Zenaide Aparecida da Silva			Analista Judiciário	05/08/2008	3			
	Cristina Mari	ia Machado Paes		Técnico Judiciário	08/08/2007	7		

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12

TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando):--

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

^{*} Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

^{**} férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)		
Unas (rito ordinário)	29/06/2009	68		
Iniciais				
Instruções				
Julgamentos	05/05/2009	13		
Soma		81		
Unas (rito sumaríssimo)	02/07/2009	71		
As Unas de rito sumaríssimo agendadas para 02/07/2009 são aquelas que têm como partes algum ente público. As de rito sumaríssimo normal estão sendo agendadas pa				

14/05/2009, portanto, 22 dias corridos.

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

2ª f.	3 ^a f.	4 ^a f.	5 ^a f.	6 ^a f.	Horário	Intervalo
11	11	11	11		09h15m	10 min
03	03	03	03			10 min
, ,	•				•	•
	11 03 Encerra e julga	11 11 03 03 Encerra e julga. No pe	11 11 11 11 03 03 03 Encerra e julga. No período en	11 11 11 11 11 11 03 03 03 03 Encerra e julga. No período entre 01/0-	11 11 11 11 03 03 03 03 Encerra e julga. No período entre 01/04/2009 a	11 11 11 09h15m

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	58
Embargos à Execução	47
Embargos de Terceiro	22
Exceção de Pré-Executividade	02
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aquardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(Sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE **DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	N°(s) dos Processo(s) - completos
--------------	----------------------------------	--------	-----------------------------------

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:



Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Domingos Galante Junior	Contábil	R\$ 2.000,00
<u>Humberto Commito</u>	Engenheiro	R\$ 2.000,00
Miriam Roberto Macorin	Contábil	R\$ 2.000,00
Moacyr Eleutério Junior	Médico	R\$ 2.000,00
Renato Monteiro Lopes	Contábil	R\$ 2.000,00
<u>Fabio Secolin</u>	Médico	R\$ 2.000,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs e executivos fiscais)	2215	698
Cartas Precatórias	495	131
Executivos Fiscais	55	10
SOMA	2765	839
Média de ações em geral + CPs + executivos fiscais recebidos por dia útil		12
Média de petições recebidas por dia útil		108

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (SITUAÇÃO REAL)

Em fase de conhecimento (não incluir ações em grau recursal e em fase de liq. sent.)	964
Em fase de execução	2263
TOTAL	3227

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	485	04/2009
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos		
Processos pendentes de notificação		
Processos pendentes de expedição de ofício	35	03/2009
Processos aguardando homologação de cálculos	120	08/2008
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	80	01/2009
Processos pendentes de expedição de mandado		
Processos pendentes de expedição de carta precatória	15	02/2009
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação		
Processos pendentes de expedição de alvará		
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário		
Processos aguardando decisão de EE / ET	25	04/2009
Processos a serem remetidos ao TRT	79	03/2009
Processos aguardando o registro do retorno do TRT		
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	135	03/2009
Processos aguardando consulta - convênio Infojud		03/2009
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	65	03/209
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): ma	rço/2009, p	or ordem numério

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS



Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º. e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição? R. Sim, anotação no campo de observações e na lateral do processo 02 A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5°, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência). R. Sim. A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis). R. Não. O vencimento é feito periodicamente, ante a impossibilidade de vencimento no dia, em razão do acúmulo de serviços. A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual). R. Sim. A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º**? (eliminar as cópias de pecas existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentenca, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos). R. Sim. A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara). Sim, porém, são casos raríssimos pois assim que anotada a CTPS o autor é imediatamente notificado para retirá-la. 07 A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva). R. Sim. A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da** Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo -SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição). R. Sim. A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1). R. Sim.



Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

- A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º</u>? (transmitir a solicitação conforme modelo disponível no site e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
 R. Sim.
- A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214</u>? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <u>Súmula nº 1 do</u> TRT 2ª Região).
- R. Sim.
- A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
- R. Sim.
- A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
- R. Sim.
- 14 A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"</u>? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
- R. Sim.
- A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B</u>? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o **Sistema** e-desp?
- R. Sim. No caso das sentenças, desde que disponibilizado o arquivo pelo juiz prolator. O sistema Edesp é utilizado.
- A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</u> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
- R. Sim.
- A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1:

 a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
- R. Sim.



Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <u>art. 789-A da CLT</u> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Em parte.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a"? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Primeiro com a emissão de notificação e, ultrapassado o prazo, expedição de mandado de busca e apreensão. Última cobrança em 17/04/2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Considero que de modo geral está muito bem. Apresenta alguns atrasos em razão do grande volume de serviços. A semana de conciliação de dezembro/08 refletiu bastante no desempenho das atividades, pois a Secretaria esteve empenhada na organização da mesma. Os recentes convênios firmados pelo TRT representam grande avanço, porém, de certa forma aumentou consideravelmente as atribuições da Secretaria. A realização de audiências em período integral (pauta dupla) no final do ano e agora (de abril a junho), exige o deslocamento de mais um funcionário da Secretaria para auxiliar o datilógrafo, sem contar o aumento considerável no número de petições protocoladas. No entanto, como possuimos uma ótima equipe de servidores em exercício nesta Vara, creio que logo tudo se estabilizará.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	A designação de pelo menos um estagiário
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Como já sugerido na Correição passada, é extremamente importante para as Varas a conclusão do projeto junto à informática para que o recebimento das petições no protocolo geral já alimente o sistema SAP, como já ocorre no SIS-DOC, evitando o segundo protocolo pela Vara.



Justiça do Trabalho - 2ª Região Corregedoria Regional

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Rosana Rodrigues Gomes Pinto Diretora de Secretaria

Carlos Eduardo Ferreira de Souza Duarte Saad Juiz do Trabalho Substituto